



Publicado no D. J. / TO nº 635  
Seção \_\_\_\_\_ Pág. 23  
de 24 / 9 / 98

*Retificação*  
Publicado no D. J. / TO nº 637  
Circulação 01 / 10 / 98  
*Nº 010 da publicação*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**RESOLUÇÃO Nº ~~017~~, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

*010*

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 16, DE  
18 DE DEZEMBRO DE 1997,  
QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO  
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO  
TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL PARA O ANO DE  
1998.**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão plenária, de 22 de setembro de 1998, resolve:

**Art. 1º - Convocar os Juízes**  
Membros da Corte para as Sessões Extraordinárias que serão realizadas nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro do ano corrente.

**Art. 2º - Determinar** seja amplamente divulgada a presente Resolução, encaminhando-se cópia à Procuradoria Regional Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil



– Seccional do Tocantins, Juízes Eleitorais, Partidos Políticos, bem como aos respectivos suplentes dos Membros deste Pretório.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, aos 23 de setembro de 1998.

  
**Desembargador ANTÔNIO FÉLIX**  
**Presidente**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

C. I. nº 91/98-GP

Palmas, 29 de setembro de 1998.

**DA : ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**PARA : SEBEA**  
**ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE Nº DE RESOLUÇÃO**

**Prezada Senhora;**

Solicito as providências de Vossa Senhoria a fim de publicar retificação do número que, por equívoco, foi dado a resolução nº 017 (dezesete), vez que na verdade esta resolução é a de nº 010 (dez).

Assim, onde se lê a expressão "Resolução nº 017", leia-se, "Resolução nº 010".

Atenciosamente,

  
**Francisco Deliane e Silva**  
Assessor Jurídico